



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.988.324/0001-21



PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2024, DE 19 DE MARÇO 2024.

“Dispõe sobre Licença Premio de servidores públicos municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIÚBA, Estado da Bahia, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar nº 230/2012, de 23 de maio de 2012.

CONSIDERANDO: a solicitação do servidor por meio de requerimento;

CONSIDERANDO: o que dispõe a Lei Municipal nº. 073/2008.

RESOLVE:

Art.1º - Informar a concessão de **LICENÇA PRÊMIO** no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 19.03.2024 a 16.06.2024 a servidor municipal **ELENILDES GOMES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 687.992.505-78, cargo de Professora, admitido (a) em 29.02.1996, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11674.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após a data final da licença.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

O POVO EM PRIMEIRO LUGAR
Gabinete do Prefeito Municipal Itiúba (BA), em 19 de Março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, nº 255, Centro
CEP. 48.850-000 Itiúba – BA
gabinete@itiuba.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.988.324./0001-21



PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe Sobre o Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2023, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.34/0001-21, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob nº 51.706.931/0001-40, no uso de suas atribuições legais tendo como base a Lei Complementar nº 195/2022- **LEI PAULO GUSTAVO** e no **Edital de Chamamento Público nº 002/2023- Seleção de Projetos Para Fimar Termo de Execução Cultural**.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a lista em ordem dos Recursos recebidos e analisados pela Comissão de Seleção de propostas (Portaria nº 175/2023).

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	CPF/CNPJ
CRISTIANO PINTO DOS SANTOS	OFICINA DE VIOLÃO- NOS ACORDES DO VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.733.105.-20
EDNALVA MUDESTO NASCIMENTO	OFICINA DE ARTESANATO- PALHA FORMOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.888.095-00
DALILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	OFICINA DE DANÇA- TOP DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.589.745-84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.988.324./0001-21



EDMILSON AMÉRICO DA SILVA	TEATRO- DESPEDIDA NO PONTO DE ONIBUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.699.048-74
MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA	REALIZAÇÃO DE EVENTO- DIA CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.807.525-00
RUY CARVALHO DE OLIVEIRA	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS-INSPIRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.272.575-49
UOSTON VILAS BOAS DAMASCENO	OFICINA DE VIOLÃO- DEDILHANDO ACORDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.963.025-42
EDNEI DE JESUS COSTA	OFICINA DE VIOLÃO-COMPANHEIRO VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.993.705-70
MAIARA BATISTAVILAS-BÔAS	OFICINA DE CANTO E AULAS DE INSTRUMENTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.442.905-26
JEAN CAIO FERREIRA DOS SANTOS	A MÚSICA POPULAR NO CONTEXTO REGIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.950.605-49
ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	OFICINA - REPERCUTINDO NA PERCUSSÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.574.795-75
EDINAN DO NASCIMENTO MOTA	FESTIVAL DE MÚSICA- EVENTO BENEFICIENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.031325-39
ADAILTON OLIVEIRA SILVA	OFICINA DE CANTO E AULAS DE TECLADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.352.695-21
IARA DE SOUZA SILVA	FESTIVAL DE MÚSICA- ENCONTRO DE SANFONEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.687.205-84
JOÃO DA SILVA CRUZ	MÚSICA- PEDREIRA ABOIADOR BANDA CAVALO VELOZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.384415-06
MATEUS JOSÉ DOS SANTOS	CORDEL DE LAMPÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.666.985-91
MARCOS DANIEL DE SOUZA SILVA	FESTIVAL DE MÚSICA- ENSAIO DO DANNIBOY	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.484.945-87
ISAIAS DE SOUZA SILVA	FESTIVAL DE MÚSICA- MPB NA PRAÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	xxx.019.185-28
IVANILSON DE CARVALHO ROCHA	OFICINA DE PRODUÇÃO CULTURAL- CAMINHO DAS ARTES	COTA PF/PJ - NEGRAS	xxx.459.465-09
GILMAR DA SILVA REIS	OFICINA A ARTE DA PERCUSSÃO	COTA PF/PJ - NEGRAS	xxx.046.525-00
ANDERSON CALDAS COSTA	OFICINA DE PERCUSSÃO- PERCUSSIONANDO	COTA PF/PJ - NEGRAS	xxx.154.965-41
FAGNER OLIVEIRA DA SILVA	OFICINA DE CAPOEIRA	COTA PF/PJ - NEGRAS	xxx.069195-14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.988.324./0001-21



JOIZE DE JESUS COUTINHO	FESTIVAL DE MÚSICA- ENSAIO CARNAVAL TAQUARI	COTA PF/PJ - NEGRAS	xxx.757.105-26
GEORGE VINÍCIUS SOUSA SANTOS	OFICINA DE ILUMINAÇÃO- CLAREAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.361.435-50

Art. 2º. Resultado Final da etapa de avaliação das propostas na fase de avaliação de mérito cultural:

PROPOSTAS **CLASSIFICADAS** PARA FASE DE HABILITAÇÃO- EDITAL Nº 002/2023- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

VALOR: R\$ 75.794,28 (Setenta e Cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) **VAGAS:** 20 (Vinte)

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
ANA RITA FERREIRA TERRA	CRIAÇÃO DE CATÁLOGO- FEITO A MÃO	78,67	AMPLA CONCORRENCIA
ELENEIDE ANDRADE DOS SANTOS SILVA	CRIAÇÃO DE CATÁLOGO- RAIZES CULTURAIS DE ITIÚBA	78,00	COTA PF/PJ - NEGRAS
MARTIM NASCIMENTO DOS SANTOS	CICO- PALHAÇO DANDARA NAS ESCOLAS	68,33	AMPLA CONCORRENCIA
EDMILSON AMÉRICO DA SILVA	TEATRO- DESPEDIDA NO PONTO DE ONIBUS	72,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
IARA DE SOUZA SILVA	FESTIVAL DE MÚSICA- ENCONTRO DE	73,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.988.324./0001-21



	SANFONEIROS		
FAGNER OLIVEIRA DA SILVA	OFICINA DE CAPOEIRA	83,33	COTA PF/PJ – NEGRAS
GEORGE VINICIUS SOUSA SANTOS	OFICINA DE ILUMINAÇÃO- "CLAREAR"	65,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
MAIARA BATISTA VILAS BOAS	OFICINA DE CANTO E AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAL	74,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARCOS DANIEL DE SOUZA SILVA	FESTIVAL DE MÚSICA- ENSAIO DO DANNIBOY	71,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
MATEUS JOSÉ DOS SANTOS	CORDEL DE LAMPIÃO	76,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	OFICINA - REPERCUTINDO NA PERCUSSÃO	76,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADAILTON OLIVEIRA SILVA	OFICINA DE CANTO E AULAS DE TECLADO	73,33	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTAS INDEFERIDAS - EDITAL Nº 002/2023- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS	MOTIVO
INDEFERIDOS				
ISAIAS DE SOUZA SILVA	FESTIVAL DE MÚSICA- MPB NA PRAÇA	70,33	AMPLA CONCORRENCIA	O Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto o Anexo II- Formulário de Inscrição, apresenta incoerência entre documentação e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.988.324./0001-21



				festival de música,, e a planilha orçamentária não tem coerência, ultrapassando o valor.
JOÃO DA SILVA CRUZ	MÚSICA- PEDREIRA ABOIADOR BANDA CAVALO VELOZ	64,33	AMPLA CONCORRENCIA	A Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto o Anexo II- Formulário de Inscrição, a contrapartida fere o Art.13, do Decreto Federal nº 11.525/2023, e o Edital nº 0002/2023, e não colocou no orçamento 10% na acessibilidade.
JEAN CAIO FERREIRA DOS SANTOS	A MÚSICA POPULAR NO CONTEXTO REGIONAL	61,67	AMPLA CONCORRENCIA	A Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto o Anexo II- Formulário de Inscrição, a planilha orçamentária não prevê 10% em acessibilidade como contrapartida.
EDINEI DE JESUS COSTA	OFICINA DE VIOLÃO- COMPANHEIRO VIOLÃO	72,67	AMPLA CONCORRENCIA	O Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto o Anexo II- Formulário de Inscrição, apresenta incoerência, uma vez que na descrição do projeto faz confusão entre videoclipe e oficina de violão, e não apresenta contrapartida social, a planilha orçamentária não tem coerência no III item
UOSTON VILAS BOAS DAMASCENO	OFICINA DE VIOLÃO- DEDILHANDO ACOIDES	71,33	AMPLA CONCORRENCIA	O Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, confunde a contrapartida social com o objeto do projeto.
RUY CARVALHO DE OLIVEIRA	ARTES PLÁTICAS E VISUAIS- INSPIRAÇÃO	66,00	AMPLA CONCORRENCIA	O Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, confunde a contrapartida social com o objeto do projeto, a planilha orçamentária não tem coerência no item III.
EDNALVA MUDESTO NASCIMENTO	OFICINA DE ARTESANATO- PALHA FORMOSA	74,33	AMPLA CONCORRENCIA	A Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, no Anexo II- Formulário de Inscrição, confunde a categoria faz confusão ente oficina de artesanato e oficina de percussão a planilha orçamentária não tem coerência no item III.
DALILA NACIMENTO DE OLIVEIRA	OFICINA DE DANÇA- TOP DANCE	67,00	AMPLA CONCORRENCIA	A Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, no Anexo II- Formulário de Inscrição, faz confusão ente o objeto e a contrapartida social, descumprindo o item 9 do Edital.
CRISTIANO PINTO DOS SANTOS	OFICINA DE VIOLÃO- NOS ACOIDES DO VIOLÃO	66,33	AMPLA CONCORRENCIA	Ao Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, a contrapartida social faz confusão ente o objeto do projeto e a contrapartida social, ferindo o Item 9 do Edital.
ANDERSON CALDAS COSTA	OFICINA DE PERCUSSÃO- PERCUSSIONANDO	69,33	COTA PF/PJ – NEGRAS	O Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, no Anexo II- Formulário de Inscrição, faz confusão ente o objeto e a contrapartida social, descumprindo o item 9 do Edital.
JOIZE DE JESUS COUTINHO	FESTIVAL DE MÚSICA- ENSAIO CARNAVAL TAQUARI	75,00	COTA PF/PJ – NEGRAS	A Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, no Anexo II- Formulário de Inscrição, faz confusão entre videoclipe e festival de música.
MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA	REALIZAÇÃO DE EVENTO- DIA CULTURAL	63,00	AMPLA CONCORRENCIA	O Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, confunde o objeto do projeto entre realização de evento e cordel de Lampião, e entre o objeto e a contrapartida social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.988.324./0001-21



				descumprindo o Item 9 do Edital.
GILMAR DA SILVA REIS	OFICINA A ARTE DA PERCUSSÃO	58,67	COTA PF/PJ – NEGRAS	O Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, não encaminhou mini currículo de um dos integrantes da equipe técnica e não apresentou contrapartida social, descumprindo o Item 9 do Edital.
EDINAN DO NASCIMENTO MOTA	FESTIVAL DE MÚSICA- EVENTO BENEFICIENTE	71,00	AMPLA CONCORRENCIA	O Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, faz confusão no objeto entre videoclipe e oficina de música, a planilha orçamentária não tem coerência no 4º Item..
IVANILSON DE CARVALHO ROCHA	OFICINA DE PRODUÇÃO CULTURAL- CAMINHO DAS ARTES	71,67	COTA PF/PJ – NEGRAS	O Proponente apresentou recurso administrativo, no entanto, faz confusão no objeto entre o objeto do projeto e a contrapartida social, descumprindo o item 9 do Edital

PROponentes Desabilitados

PROponente	Título da Proposta	Pontuação	Ações Afirmativas	Motivo
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	FESTIVAL DE MÚSICA- MPB NA PRAÇA	X	AMPLA CONCORRENCIA	O Proponente não apresentou Recurso Administrativo.
LAR SANTA MARIA	MÚSICA- PEDREIRA ABOIADOR BANDA CAVALO VELOZ	X	AMPLA CONCORRENCIA	A Proponente não apresentou Recurso Administrativo
ELSINEIDE ALEXANDRE DA SILVA	A MÚSICA POPULAR NO CONTEXTO REGIONAL	X	AMPLA CONCORRENCIA	A Proponente não apresentou Recurso Administrativo
JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS DANTAS	RESGATANDO A CULTURA NORDESTINA EM FORMA DE MÚSICA	X	COTA PF/PJ – NEGRAS	O Proponente não apresentou Recurso Administrativo.

Art. 3º. Vale ressaltar o item 14- Etapa de Habilitação do Edital nº 002/2023.

14.1.1- PESSOAS FÍSICA

- I- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa União;
- II- certidão negativa de débito relativo ao crédito tributário Estadual;
- II- certidão negativa de débitos tributário Municipal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.988.324./0001-21



IV- Certidão negativa de débitos trabalhista- CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência;

VI- Comprovante de conta bancária específica para recebimento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO.

14.1.2- PESSOA JURÍDICA

I- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica- CNPJ, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da Sociedade Civil;

III- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal da Justiça Estadual, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV- - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa União;

V- certidão negativa de débitos tributários Municipais e Estaduais;

VI- certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- CRF/FGTS;

VII- certidão negativa de débitos trabalhista- CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII- Comprovante de conta bancária específica para recebimento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO.

15-1- Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado à assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV do Edital nº 002/2023, de forma presencial ou eletrônica;

15.5- O agente cultural classificado deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 03 (três) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.988.324./0001-21



Art. 4º. Os proponentes classificados poderão habilitar -se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta portaria, na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, presencialmente.

Art. 5º. O resultado final, após a fase de habilitação, será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 19 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

DOUGLAS CARDOSO DE ANDRADE

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Itiúba.

Decreto nº 010/2021

O POVO EM PRIMEIRO LUGAR